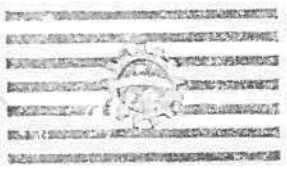


2708



Câmara Municipal de São José dos Campos

LEI Nº 1426/75
DE 20 DE 03 DE 75
(A) *Shueg*

2.5.01-R

SANÇÃO E REGISTRO
1005
PREFEITURA MUNICIPAL
G.P. 20/03/75

AUTOGRÁFO

(Projeto de lei nº 06/75)

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Fundação Antonio Prudente.

ART. 2º - Para efetivação da despesa prevista no artigo 1º fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o qual será coberto pela anulação parcial, em igual quantia, da verba nº 3500-1-4110.77 do Orçamento vigente.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1975

Mário Scholz

MÁRIO SCHOLZ

PRESIDENTE

Nadim Rahal

NADIM RAHAL

SECRETÁRIO

2.408

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim Municipal
Nº 143 de 20/03/75

[Handwritten mark]